



CÂMARA DOS DEPUTADOS

1381

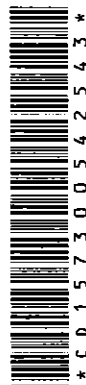
REQUERIMENTO nº ,DE 2015
(Da Sra. Carmen Zanotto e outros)

*Requer registro da Frente Parlamentar de
Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do
Câncer.*

Senhor Presidente,

Requero a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados c/c o Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer, por iniciativa de Deputados Federais da República.

A Frente Parlamentar de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer tem por objetivos acompanhar a implementação e implantação da Política Nacional de Atenção Oncológica do Ministério da Saúde e a desenvolvida por entidades particulares na Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos em todo o Território Nacional; atuar para o aperfeiçoamento da legislação referente à Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos, bem como atuar na melhoria da qualidade de vida dos portadores da doença; fiscalizar a execução da Política Nacional para a Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos do Câncer, instituída como meio de assegurar acesso integral e universal às ações e serviços de saúde a que se destinam; apoiar as iniciativas das associações de pacientes, organizações e sociedade civil visando à articulação de agentes públicos e a sociedade para garantir a Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos bem como fomentar a Mobilização Social divulgando informações sobre câncer através de amplos canais de comunicação da sociedade; apresentar propostas para ampliação de recursos e incentivos para o controle e prevenção do câncer, bem como fiscalizar a execução orçamentária para a aplicação da Política Nacional de Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos; incentivar o constante aprimoramento de ações de vigilância, monitoramento e



CD157300542543

J

avaliação de novas tecnologias para enfrentamento da doença; incentivar pesquisas nas diversas áreas de atenção oncológica agregando novas tecnologias e processos de trabalho, visando à melhoria da qualidade dos serviços bem como promover a educação permanente dos profissionais de saúde.

Os inúmeros projetos de lei que tramitam nesta Casa, precisam de um acompanhamento qualificado que só uma Frente Parlamentar pode oferecer.

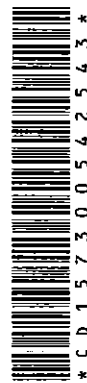
Seguem anexos a Ata de Fundação e Constituição, o Estatuto da Frente Parlamentar de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer e as assinaturas de apoioamento.

Sala das Sessões, de de 2015.


CARMEN ZANOTTO
Deputada Federal - PPS-SC

09 ABR. 2015


FLÁVIA MORAES
Deputada Federal - PDT-GO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E
TRATAMENTO DO CÂNCER.**

Às 20:00 horas do dia nove de abril de dois mil e quinze, no Plenário, da Câmara dos Deputados as Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a Lista de Adesão a presente Frente, reuniram-se para fundar e construir a Frente Parlamentar de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer, com a finalidade de acompanhar a implementação e implantação da Política Nacional de Atenção Oncológica do Ministério da Saúde e a desenvolvida por entidades particulares na Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos em todo o Território Nacional; atuar para o aperfeiçoamento da legislação referente à Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos, bem como atuar na melhoria da qualidade de vida dos portadores da doença; fiscalizar a execução da Política Nacional para a Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos do Câncer, instituída como meio de assegurar acesso integral e universal às ações e serviços de saúde a que se destinam; apoiar as iniciativas das associações de pacientes, organizações e sociedade civil visando à articulação de agentes públicos e a sociedade para garantir a Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos bem como fomentar a Mobilização Social divulgando informações sobre câncer através de amplos canais de comunicação da sociedade; apresentar propostas para ampliação de recursos e incentivos para o controle e prevenção do câncer, bem como fiscalizar a execução orçamentária para a aplicação da Política Nacional de Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos; incentivar o constante aprimoramento de ações de vigilância, monitoramento e avaliação de novas tecnologias para enfrentamento da doença; incentivar pesquisas nas diversas áreas de atenção oncológica agregando novas tecnologias e processos de trabalho, visando à melhoria da qualidade dos serviços em como promover a educação permanente dos profissionais de saúde. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, a Deputada Carmen Zanotto. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da Frente Parlamentar de Prevenção,

Diagnóstico e Tratamento do Câncer. Em seguida, foi lido o Estatuto da Frente resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares, associações de pacientes, organizações e sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a Frente Parlamentar de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer. Em seguida, passou-se à composição direta da Frente. Assembleia Geral; composta por todos os membros da Frente Parlamentar de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer. O Conselho Executivo; será composto por 1 (um) Presidente Deputada Carmen Zanotto; 3 (três) vice-presidentes Deputada Flávia Carreiro Albuquerque Moraes, Deputado Jorge José Santos Pereira Solla e Deputada Tania Raquel de Queiroz Muniz e 1 (um) Secretário-Geral Deputado Eduardo Luiz Barros Barbosa; Coordenador Regional da Região Norte Maria da Conceição Sampaio Moura; Coordenador Regional da Região Centro-Oeste Luiz Henrique Mandetta; Coordenador Regional da Região Sul Leandre Dal Ponte e Coordenador Regional da Região Sudeste Mário Lúcio Heringer; Consultores externos, que deverão ser convidados pela Assembleia Geral para assessoria temporária específica. Ficou decidido que, em reunião futura, poderão ser agregados novos integrantes à Frente. A seguir a Presidente assinou e rubricou a presente Ata.



Deputada Carmen Zanotto
Presidente

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO CÂNCER.

ESTATUTO

Art. 1- A Frente Parlamentar de **Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares, facultada a representação em Assembleias Legislativas Estaduais e Assembleia Distrital, em todo o território nacional.

Parágrafo único - A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem caráter suprapartidário, sede e foro em Brasília, Distrito Federal, rege-se por Estatuto e funcionará por tempo indeterminado.

DOS OBJETIVOS

Art. 2 - A Frente Parlamentar de Prevenção, Diagnóstico, Tratamento do Câncer tem como objetivos:

I – Objetivos Gerais:

- a. Acompanhar a implementação e implantação da Política Nacional de Atenção Oncológica do Ministério da Saúde e a desenvolvida por entidades particulares: Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos em todo o Território Nacional;
- b. Atuar para o aperfeiçoamento da legislação referente à Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos, bem como atuar na melhoria da qualidade de vida dos portadores da doença;

g -

II – Objetivos Específicos:

- a. Fiscalizar a execução da Política Nacional para a Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos do Câncer, instituída como meio de assegurar acesso integral e universal às ações e serviços de saúde a que se destinam;
- b. Apoiar as iniciativas das associações de pacientes, organizações e sociedade civil visando à articulação de agentes públicos e a sociedade para garantir a Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos bem como fomentar a Mobilização Social divulgando informações sobre câncer através de amplos canais de comunicação da sociedade;
- c. Apresentar propostas para ampliação de recursos e incentivos para o controle e prevenção do câncer, bem como fiscalizar a execução orçamentária para a aplicação da Política Nacional de Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos.
- d. Incentivar o constante aprimoramento de ações de vigilância, monitoramento e avaliação de novas tecnologias para enfrentamento da doença;
- e. Incentivar pesquisas nas diversas áreas de atenção oncológica agregando novas tecnologias e processos de trabalho, visando à melhoria da qualidade dos serviços.
- f. Promover a educação permanente dos profissionais de saúde;

DOS INTEGRANTES

Art. 3- A Frente será composta por Deputados Federais, e representantes de entidades civis, que subscreverem o Termo de Adesão.



Parágrafo único. Poderão compor a Frente Parlamentar de Diagnóstico, Tratamento e Prevenção do Câncer, respeitando os contados da data de aprovação desse estatuto.

DOS ÓRGÃOS

Art. 4 - São órgãos de direção da Frente Parlamentar de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer:

I. Assembleia Geral; composta por todos os membros da Frente Parlamentar de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer.

II. Conselho Executivo; que será composto por:

- a. 1 (um) Presidente;
- b. 3 (três) vice-presidentes;
- c. 1 (um) Secretário-Geral;

III. Conselho Consultivo; integrado por:

- a. 3 (três) conselheiros efetivos
- b. 3 (três) suplentes.

IV. Consultores externos, que deverão ser convidados pela Assembleia Geral para assessoria temporária específica.

V. Coordenadores Regionais.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos consultores será de 2 (dois) anos, com direito a 1 (uma) reeleição.

Parágrafo Único. - A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5 - Compete à Assembleia Geral:

g

- I - Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- II- Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III- Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV - Supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V- Promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Art. 6 - Compete ao Conselho Executivo:

- I - Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II - Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III - Convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I - Representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;
- II - Representar a Frente Junto a entidades públicas e privadas;
- III - Convocar as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia- Geral.

§ 2º - São atribuições dos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º - São atribuições do Secretário-Geral:

- I. Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II. Tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º - Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais.

Art. 7- Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia – Geral, sempre que demandado.

§1º - Poderão integrar o Conselho Consultivo, além de Deputados Federais, outros agentes políticos e especialistas dos campos temáticos e áreas afins.



§2º - Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, ad referendum da Assembleia – Geral.

Art. 8 - Compete aos Coordenadores Regionais estudar e propor soluções para cada região do país que representam.

DA EXTINÇÃO

Art. 9 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

Art. 10 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvindo a Assembleia-Geral.

Art. 12. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 13 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, de de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fauzth', is written below the date line.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

Proposição: REQ 1381/2015
Autor da Proposição: CARMEN ZANOTTO E OUTROS
Data de Apresentação: 09/04/2015
Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	221
Não Conferem	005
Fora do Exercício	003
Repetidas	042
Illegíveis	000
Retiradas	000
Total	271

Confirmadas

1	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
2	AELTON FREITAS	PR	MG
3	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
4	ALEX CANZIANI	PTB	PR
5	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
6	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
7	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
8	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
9	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
10	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
11	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
12	ANDRÉ MOURA	PSC	SE
13	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
14	ARNALDO JORDY	PPS	PA
15	ARNON BEZERRA	PTB	CE
16	ASSIS CARVALHO	PT	PI
17	ASSIS DO COUTO	PT	PR
18	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
19	AUREO	SD	RJ
20	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
21	BETO FARO	PT	PA
22	BETO ROSADO	PP	RN
23	BETO SALAME	PROS	PA
24	BILAC PINTO	PR	MG

25	BRUNO COVAS	PSDB	SP
26	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
27	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
28	CARLOS GOMES	PRB	RS
29	CARLOS MANATO	SD	ES
30	CARLOS MARUN	PMDB	MS
31	CARLOS MELLES	DEM	MG
32	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
33	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
34	CELSO JACOB	PMDB	RJ
35	CELSO MALDANER	PMDB	SC
36	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
37	CHICO LOPES	PCdoB	CE
38	CLEBER VERDE	PRB	MA
39	COVATTI FILHO	PP	RS
40	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
41	DAGOBERTO	PDT	MS
42	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
43	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
44	DANIEL VILELA	PMDB	GO
45	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
46	DIEGO GARCIA	PHS	PR
47	DOMINGOS NETO	PROS	CE
48	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
49	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
50	DULCE MIRANDA	PMDB	TO
51	EDIO LOPES	PMDB	RR
52	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
53	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
54	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
55	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
56	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
57	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
58	EROS BIONDINI	PTB	MG
59	EVAIR DE MELO	PV	ES
60	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
61	EXPEDITO NETTO	SD	RO
62	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
63	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
64	FÁBIO FARIA	PSD	RN
65	FABIO GARCIA	PSB	MT
66	FABIO REIS	PMDB	SE
67	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
68	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
69	FELIPE MAIA	DEM	RN
70	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
71	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
72	FERNANDO MARRONI	PT	RS
73	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO

74	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
75	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
76	GENECIAS NORONHA	SD	CE
77	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
78	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
79	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
80	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
81	GUILHERME MUSSI	PP	SP
82	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
83	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
84	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
85	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
86	IZALCI	PSDB	DF
87	JAIME MARTINS	PSD	MG
88	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
89	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
90	JHC	SD	AL
91	JÔ MORAES	PCdoB	MG
92	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
93	JONY MARCOS	PRB	SE
94	JORGE SOLLA	PT	BA
95	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP
96	JORGINHO MELLO	PR	SC
97	JOSÉ NUNES	PSD	BA
98	JOSE STÉDILE	PSB	RS
99	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
100	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
101	JOZI ROCHA	PTB	AP
102	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
103	JULIO LOPES	PP	RJ
104	KEIKO OTA	PSB	SP
105	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
106	LELO COIMBRA	PMDB	ES
107	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
108	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
109	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
110	LINCOLN PORTELA	PR	MG
111	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
112	LUCAS VERGILIO	SD	GO
113	LÚCIO VALE	PR	PA
114	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
115	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
116	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
117	LUIZ COUTO	PT	PB
118	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
119	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
120	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
121	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
122	MARCELO BELINATI	PP	PR

123	MARCELO MATOS	PDT	RJ
124	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
125	MARCIO ALVINO	PR	SP
126	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
127	MARCON	PT	RS
128	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
129	MARCOS MONTES	PSD	MG
130	MARCUS VICENTE	PP	ES
131	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
132	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
133	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
134	MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
135	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
136	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
137	MAURO LOPES	PMDB	MG
138	MAURO MARIANI	PMDB	SC
139	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
140	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
141	MILTON MONTI	PR	SP
142	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
143	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
144	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
145	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
146	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
147	NELSON MEURER	PP	PR
148	NILSON PINTO	PSDB	PA
149	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
150	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
151	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
152	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
153	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
154	PADRE JOÃO	PT	MG
155	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
156	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
157	PAULO AZI	DEM	BA
158	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
159	PAULO FREIRE	PR	SP
160	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
161	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
162	PEDRO VILELA	PSDB	AL
163	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
164	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
165	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
166	REGINALDO LOPES	PT	MG
167	REMÍDIO MONAI	PR	RR
168	RENATA ABREU	PTN	SP
169	RENZO BRAZ	PP	MG
170	RICARDO IZAR	PSD	SP
171	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP

172	ROBERTO BRITTO	PP	BA
173	ROBERTO GÓES	PDT	AP
174	ROBERTO SALES	PRB	RJ
175	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
176	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
177	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
178	RONALDO FONSECA	PROS	DF
179	RONEY NEMER	PMDB	DF
180	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
181	RUBENS BUENO	PPS	PR
182	SÁGUAS MORAES	PT	MT
183	SANDES JÚNIOR	PP	GO
184	SANDRO ALEX	PPS	PR
185	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
186	SARNEY FILHO	PV	MA
187	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
188	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
189	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
190	SILAS CÂMARA	PSD	AM
191	SIMÃO SESSIM	PP	RJ
192	SORAYA SANTOS	PMDB	RJ
193	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
194	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
195	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
196	TAKAYAMA	PSC	PR
197	TENENTE LÚCIO	PSB	MG
198	TIRIRICA	PR	SP
199	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
200	VALADARES FILHO	PSB	SE
201	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
202	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
203	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
204	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
205	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
206	VICENTE CANDIDO	PT	SP
207	VICENTINHO	PT	SP
208	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
209	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
210	VITOR VALIM	PMDB	CE
211	WALDIR MARANHÃO	PP	MA
212	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
213	WALTER IHOSHI	PSD	SP
214	WELITON PRADO	PT	MG
215	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
216	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
217	WILLIAM WOO	PV	SP
218	WILSON FILHO	PTB	PB
219	ZÉ CARLOS	PT	MA
220	ZÉ GERALDO	PT	PA

221 ZÉ SILVA

SD

MG



Câmara dos Deputados

REQ 1.381/2015

Autor: Carmen Zanotto

**Data da
Apresentação:** 09/04/2015

Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 15/04/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



2E0C0D7948